



ATADE SESSÃO

Inexigibilidade nº29/2026

Processo nº 98/2026

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2026, às 15h00min horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 98/2026**, objetivando da contratação da empresa, **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, com sedena Rua Salome Leite Alvarenga, nº 86, Vila Veronica, na Cidade de Varginha - MG, CEP: 37.026.480, para a contratação de empresa especializada para realização de curso “E-Social para Órgãos Públicos”, a ser ministrado pela empresa Diretriz Informática Eireli, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Dando inicio aos trabalhos, foi apresentada a Comissão Permanente de Licitações a documentação do empresário, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam indubitavelmente comprovados os aspectos que patenteam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe inciso III, do artigo 74 da Lei 14133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a contratação da empresa “**DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**” o mesmo totaliza **R\$ 989,000 (novecentos e oitenta e nove reais)**, tem que o preço é justo e compatível para a contratação do serviço e com os preços praticados pelo mercado. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente, cabe a esta Comissão apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a contratação da “**DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**”, desejado.

Deposito da Lei 14133/21, mais especificamente no art. 74, tem-se o seguinte:

Art. 74. É inexistente a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS

GERAISCNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 353530-0212

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



O Município de São Bento Abade utiliza sistema informatizado fornecido pela empresa Diretriz Informática Eireli para gerenciamento das rotinas de recursos humanos, folha de pagamento e integração das informações ao eSocial.

Considerando as constantes atualizações normativas relacionadas ao eSocial e a necessidade de correta operacionalização das funcionalidades disponíveis no sistema utilizado pelo Município, faz-se necessária a capacitação da servidora Junia Helena de Oliveira.

A capacitação possui caráter eminentemente prático e está diretamente relacionada à utilização do sistema efetivamente empregado pela Administração Municipal, possibilitando aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos.

Tal condição favorece a compreensão da parte prática, possibilita treinamento direcionado às funcionalidades efetivamente utilizadas pela Administração Municipal e contribui para melhor aproveitamento da capacitação e aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos, não pairando dúvida acerca da inexigibilidade explícita no art. 74, III, da 14133/21.

Diante de tudo isso, esta Comissão vem afirmar o seu entendimento quanto a contratação da empresa **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, na Cidade de Varginha-MG, CEP: 37.026.480, por **Inexigibilidade de Licitação**, por entender também que o objeto atende ao especificado.

Proceda-se aos demais atos para a efetivação do processo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito, para a devida autorização.

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro Comissão de Apoio

Luiz Fernando Costa
Membro Comissão de Apoio